

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº 06

RUB 2

Página 1 de 1

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01212/18	25/04/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
25/04/2018		COORDENADORIA DE VIACAO	EDEMAR MENEGASSI

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	001.027.521 EMULSAO ASFALTICA RL-1C	T	3	
PROponentes				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	19070	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	2.500,00	7.500,00
	21631	MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI	1.940,00	5.820,00
	21893	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	1.450,00	4.350,00
	21894	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A	2.125,00	6.375,00
PROponente Vencedor			VLR UNIT.	TOTAL
21893	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A		1.450,00	4.350,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			2.003,75	6.011,25

RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
19070	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0003-13	7.500,00
21631	MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI	01.362.680/0001-56	5.820,00
21893	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	60.546.801/0031-02	4.350,00
21894	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A	02.351.006/0001-39	6.375,00

RELAÇÃO DOS PROponentes VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
21893	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	4.350,00
TOTAL DOS PROponentes VENCEDORES		4.350,00

Aprovado por:

Digitador (a)  
Alecio Tafarel Junior

P.M.S.A.L.  
Cuiabá, 08 de Abril de 2018RUB À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

Ref.: Proposta Comercial para o Fornecimento de Produtos

Prezados Senhores:

Apresentamos a seguir nossa proposta comercial para o fornecimento dos produtos, abaixo relacionados.

**CONDIÇÕES COMERCIAIS**

Preços Produto FRETE FOB

ORIGEM DO PRODUTO	PRODUTO	PREÇO POR TONELADA	PRAZO
Cuiabá-MT	RL-1C	1.450,00	À Vista

**LOCAL DE ENTREGA**

1 – Possibilidade: O produto será retirado na fabrica de Cuiaba/MT.

**Observação:** Os recebimentos dos produtos poderão ser atestados por qualquer pessoa que se encontre no local, no momento da entrega, cujo canhoto das Notas Fiscais deverão ser carimbados, datados e assinados, bem como a inclusão do CPF e do RG.**VALIDADE DA PROPOSTA**

A proposta possui validade de 30 (trinta) dias.

**REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Os preços ora apresentados poderão ser realinhados de acordo com a variação de preços dos asfaltos na fonte produtora (PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S/A);

**INADIMPLÊNCIA**

No caso de atraso no pagamento dos fornecimentos efetuados, serão cobrados encargos moratórios e multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o débito atualizado.

**ENCARGOS TRIBUTÁRIOS**

Os encargos tributários considerados nesta proposta poderão sofrer alterações por determinação das autoridades competentes. Caso isso ocorra, os preços apresentados serão alterados, a fim de adequá-los às alterações.

**PEDIDOS**

Os pedidos de compra deverão ser enviados por fax ou por e-mail para:

Helbert Jose Barbosa (Juca)

e-mail: [juca.barbosa@betunel.com.br](mailto:juca.barbosa@betunel.com.br) ou [alcebiades.lima@betunel.com.br](mailto:alcebiades.lima@betunel.com.br)

Fax: (65) 3667.1772 / (65) 9234.8220

Reiterando nossos compromissos de parceria comercial, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e subscrevemo-nos.

Cordialmente,



Helbert Jose Barbosa (Juca)

Gestor de Contas

Tel.: (65) 3667.1505 Cel.: (65) 9234.8220

Betunel Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 60 546 801/0031-02  
BETUNEL INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA.  
Rua N - Esq. Av. X - S/Nº. - Qd. Ind. 07  
Lote 1/8 - Distrito Industrial  
FEP. 78098-500

CUIABÁ

MT.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de serviços por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448.**

11.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

## 12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização da execução da ata de Registro de Preços será exercida pelo fiscal de contrato RUDIMAR JOSÉ LANG e comissão de fiscalização nomeada pela prefeitura municipal, de acordo com a portaria municipal nº 339/2017, JUNTAMENTE COM O SECRETARIO DA PASTA SOLICITANTE.

## 13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar todos os serviços que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

13.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

## 14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 28 de setembro de 2017.

**FABIO MAURI GARBUGIO**

Prefeito Municipal

**NOSSA TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 01.450.417/0001-19

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF:

**IRAN NEGRÃO FERREIRA**

Assessor Jurídico

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS DO MÊS DE MARÇO DE 2018

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 005/2018, Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 073/2017, Parte: **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP**; O objeto do termo aditivoé SUPRESSÃO DE VALOR. Sendo de **R\$ 4.372,50**. Assinado em 23/03/2018.

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 035/2018, Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 053/2017, Parte: **TADEU MROZINSKI**; O objeto do termo

aditivoé ACRÉSCIMO DE VALOR. Sendo de **R\$ 4.656,225**. Assinado em 27/03/2018.

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 034/2018, Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 053/2017, Parte: **MADEIREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ALTO TAQUARI LTDA**; O objeto do termo aditivoé ACRÉSCIMO DE VALOR. Sendo de **R\$ 1.326,575**. Assinado em 27/03/2018.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2017

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº 01.362.680/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Fabio Mauri Garbugio**, brasileiro, casado, residente à Rua 09, Nº 20 – Bairro Gabriela, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº 4.635.589-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 899.868.069-68 em face do **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **STRATURA ASFALTOS S.A** CNPJ Nº 59.128.553/0031-92, com sede à Rodovia MT Km 80, s/n, Term. Olacyr de Moraes, na cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pela Sr.ª Rosmari Fátima de Oliveira Monteiro, brasileira, portadora do RG nº 22.242.163-0 e CPF nº 165.099.808-27, residente na Av. Paulista Nº 1754, bairro Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente PRESTADORA DE SERVIÇO, para prestar serviços nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OPERAÇÃO TAPA BURACOS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT**, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 069/2017, que fica fazendo parte desta Ata.

## 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA E PRAZO

2.1 - O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o máximo previsto em Lei, caso houver obrigações futuras.

## 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

### STRATURA ASFALTOS S.A

CNPJ Nº 59.128.553/0031-92

Item	Material	Un.	Qtde.	Vi. Unitário	Vi. Total	Marca
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	150	1.940,00	291.000,00	STRATURA
<b>Total R\$ 291.000,00</b>						

VALOR POR EXTENSO: **DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS**

3.2 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

3.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

3.4 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Alto Taquari – MT através de protocolo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

3.5 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

## 4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 - **Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Compras, devidamente assinada, emitida pela Administração Pública Municipal deverá ser entregues no Almoxarifado de Máquinas em dias de expediente nos seguintes horários: 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou horário programado na requisição, sito à Rua Fortunato Rodrigues nº100 – Bairro: Parque Taquari - CEP 78.785-000 – Alto Taquari – MT.**

4.2 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

4.3 - O objeto do presente certame deverá ser entregue somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.4 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 15.1, será aplicada a multa de 15% sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

4.5 - No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 24 horas contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato.

4.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.7 - O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

## 5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Substituir, o seu material/produto, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

5.1.4 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas.

5.1.5 - Aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.6 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

**PREFEITURA TANGARA DA SERRA MT**

Empresa: PREFEITURA TANGARA DA SERRA MT  
CNPJ: 04.217.382/0001-90  
Contato: JESSIKA\*  
Fone: (66) 3488-1080  
E-mail: [compraspsal@gmail.com](mailto:compraspsal@gmail.com)

**EMAM - Emulsões e Transportes Ltda**

Data: 11/04/2018 Validação da Proposta: 30/04/2018  
Assessor: Lucas Zamara de Oliveira  
Gerência: Rodrigo Cavalheiro  
Fone: (65) 9 8119-2256  
E-mail: [lucas.oliveira@emamasfaltos.com.br](mailto:lucas.oliveira@emamasfaltos.com.br)  
Filial: Várzea Grande / MT  
Rodovia dos Imigrantes, km 8,6  
Bairro Capela do Pissarrão  
Várzea Grande/MT - CEP: 78.132-400  
Caixa Postal 091

R\$ 500,00

EMAM - Emulsões e Transportes Ltda vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial como segue:

Item	Descrição	Local de Entrega	FOB/CIF	Prazo	UD	Fabricante / Origem	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	RL1-C	SANTO ANTONIO DO LESTE MT	FOB	À VISTA	T	EMAM / VARZEA GRANDE MT	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2									
3									
4									
5									
6									
7									
								Total Geral	R\$ 2.500,00

**Validade da Proposta:**

A presente proposta tem validade até o último dia útil do mês em que foi elaborada.

**Impostos:**

A EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, declara que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, sendo observados as isenções e particularidades da localidade de faturamento.

Para efeito de fiscalização e eventual a faturamento, solicitamos que junto à ordem de compra, seja encaminhado o respectivo ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS para o Estado destino.

Alíquota de ICMS utilizada no cálculo da proposta de: 0% Alíquota de PIS/COFINS utilizada no cálculo da proposta de: 0%

**Fornecimento e Acondicionamento:**

Devido ao processo de pesagem e carregamento a quantidade dos itens propostos poderão sofrer alterações conforme a metodologia de carregamento.

Os produtos, ora ofertados, atendem às especificações e normas da ABNT.

Os produtos não devem ser descarregados caso seja constatada alguma alteração físico e/ou química. A EMAM não se responsabiliza pela não conformidade do material após à

O produto poderá ser mantido em tambores ou tanques devidamente vedados e boca de visita do tanque fechada. Não se recomenda a estocagem do produto em prazo superior a 30 dias. Poderá ocorrer sedimentação de glóbulos de asfalto, sendo necessária a circulação para a homogeneização do produto para a sua aplicação.

**Condições de Pagamento:**

As vendas a prazo estão condicionadas à prévia análise e aprovação da nossa área de Crédito e Cobrança.

Quenimento do produto será contado da data de emissão de NF-e. Incorporando em preço os títulos vencidos até o limite à multa de 2% e correção monetária de 6% ao ano. Os preços praticados sofrerão reajuste de acordo com os índices estabelecidos pela refinaria para o resíduo asfáltico dos produtos adquiridos ou qualquer outra despesa que afete diretamente ou indiretamente a sua composição de preço, tais como custo de frete, pedágio, combustível, insumos para fabricação, energia, etc., podendo ocorrer a qualquer tempo, tornando-se nulas as propostas e os preços encaminhadas anteriormente. Destaca-se que mesmo o pagamento sendo antecipado o preço praticado será atualizado de acordo com o valor praticado pela refinaria no momento do carregamento. Caso seja necessária a retirada de produtos junto à outra unidade ou outra refinaria para atendimento do pedido formulado pelo cliente, o preço praticado poderá sofrer alteração.

**Transporte:**

Conforme determina a Lei nº 13.103/15 em vigor a partir do dia 17/4/15, nos § do 5º ao 7º do artigo 11 da Lei nº 11.442/07, o prazo máximo para carga e descarga do veículo é de 5 (cinco) horas, contadas da chegada do veículo ao endereço de destino, após este período será cobrado a importância equivalente a R\$1,60 (um real e trinta e oito centavos) por tonelada/hora de tração, considerando a capacidade total de transporte do veículo. Este valor será atualizado anualmente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.

Na hipótese de ser ultrapassado o prazo máximo para carga e descarga do veículo o cliente arcará, também, com os custos de aquecimento do produto e refeição do motorista do caminhão.

Para carregamentos inferiores a 25 toneladas, o frete será cobrado pelo total da capacidade da carreta, ou seja, 25 toneladas. No cálculo do frete será cobrado em separado o pedágio e seguro, conforme comprovação de despesa, de acordo com o valor estimado por viagem. Se a distância cotada for diferente da efetiva, o valor da diferença deverá ser acrescida ou reduzida conforme o caso.

Havendo a necessidade de transporte da carga, será cobrado a taxa de R\$ 25,00/tonelada.

No caso de vendas FOB, para a retirada do produto o responsável pelo CT deverá apresentar uma autorização de carregamento, caracterizando o transportador, seus veículos e condutores como representantes da empresa compradora;

Os preços acima propostos terão os valores alterados automaticamente em R\$ 24,57 mais impostos, quando os pedidos forem atendidos por cota adicional ou transferência.

JESSIKA  
Fone: (66) 3488-1080  
E-mail: [compraspsal@gmail.com](mailto:compraspsal@gmail.com)  
PREFEITURA TANGARA DA SERRA MT

*Lucas Zamara de Oliveira*  
Lucas Zamara de Oliveira  
Fone: (65) 9 8119-2256  
E-mail: [lucas.oliveira@emamasfaltos.com.br](mailto:lucas.oliveira@emamasfaltos.com.br)  
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste  
A/C Sr. Alécio (compraspmsal@gmail.com)  
C/C Fone: Fax:

Número da Proposta/Revisão: 016337/000

P.M.S.A.L

FLS Nº 15

RUB 0

Cotação de Materiais Betuminosos  
Conforme solicitação informamos nossos preços de produtos

425.00

Obra: RETIRA FABRICA CUIABA/MT

Cid.Origem	UF	Produto	Embalagem	ICMS Prod	IPI	Cond.Pgto	Total RS/Ton
CUI	MT	RL - 1C	Tambor	0.00%	0%	A vista	2,125.00

### Observações da Proposta

Para operações de venda interestadual ou de transporte estadual contratado por empresa situada nos estados de SP ou RS, na condição de contribuinte do ICMS, o cliente deverá comprovar tal condição, nos termos da legislação vigente, sob pena de documento complementar cobrando o diferencial de alíquota/preço.

Mediante prévio aviso da Greca Asfaltos, os preços constantes na presente proposta poderão ser reajustados e/ou sofrer realinhamento de preços pela superveniência de fatores imprevistos, ou, se previstos, incalculáveis nas suas consequências, que desequilibram a relação contratual, tais como aumento dos Asfaltos na única fonte produtora - Petrobrás.

O nosso corpo técnico permanece sempre a disposição do cliente, para orientação nos serviços executados.

A concessão de crédito para vendas a prazo está condicionada à prévia aprovação pelo setor de análise de crédito da Greca Asfaltos.

A estadia, se sujeita, será cobrada de acordo com a Lei 11.242/07 Art. 11 Inciso 5º o prazo máximo para carga e descarga do veículo de transporte rodoviário de cargas, será de 5 (cinco) horas, contadas da chegada do veículo ao endereço de destino, após o qual será devido ao transportador autônomo de carga - TAC ou ETC a importância equivalente a R\$ 1,38 ( Um real e trinta e oito centavos) por toneladas/hora ou fração.

Os preços apresentados para "Emulsão Asfáltica e Asfaltos Modificados ( Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Polímeros e Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Adição de Borracha)" consideram alíquota de 0% quanto ao IPI, de acordo com a redução prevista para o código TIPI 2713.20.00 e 2715.00.00 constante no Anexo III do Decreto nº 8.950/2016, com a, que alterou a tabela de incidência do imposto sobre produtos industrializados - TIPI.

ESTA PROPOSTA TERÁ COMO VALIDADE ATÉ A DATA DO ULTIMO DIA DO MÊS DE SUA EMISSÃO.

Estamos certos de atender sua solicitação. Atenciosamente,

ANILDO JOSE DO CARMO JUNIOR

Valores de produto extraídos das Listas de Preços GRECA, com data de vigência apartir de 12/04/2018

## Greca Distribuidora de Asfaltos S/A

MATRIZ: Av das Araucárias, 5126 - ARAUCARIA/PR  
Fone/Fax: (41) 2106-8600/(41) 2106-8601 - CEP - 83707-000  
CNPJ: 02.351.006/0001-39 - INSCR. EST.: 90154946-00

FILIAL: Rodovia BR 364, Km 16,3 - CUIABA/MT  
Fone/Fax: (65) 3667-0700/(65) 3667-0700 - CEP - 78098-970  
CNPJ: 02.351.006/0010-20 - INSCR. EST.: 13212.154-9